

Conta Mensal de Serviços de Água e/ ou Esgotos

CNPJ 43.776.517/0001-80



companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp  
**RGI** **No da Conta** **GR** **CR** **Mes de Referência**  
**05574146/01** **1469055741461** **22** **JANEIRO/19**

End.: R Gal Bittencourt, 00170 Folha 1 de 1  
 Osasco/SP CEP: 06038090

Cliente: Valmir Prascidelli Codigo do Cliente: 0000610641  
 Cod. Sabesp: 22.943.017.0216.0379.0000.0000

Economias: 1 Res + 0 Com + 0 Ind + 0 Pub Tipo de Ligacao: Agua e Esgoto  
 Tipo de Faturamento: Comum Hidrometro: Y13T604544

Apresentacao	Data	Leitura	Consumo m3 2	Historico do Consumo de Agua						
Leitura Atual	12/01/19	614			17	17	18	25	5	4
Leitura Anterior	13/12/18	612								
Proxima Leitura	12/02/19									

Período de Consumo: 30 dias

Configuracao de Leitura: LEITURA NORMAL

Media: 14 Ajuste: 1.000

Calculo do Valor da Conta Residencial Por Economia

Faixa Consumo (m3)	Consumo(m3) por Economia	Agua		Esgoto	
		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
Ate 10	Minimo	25,00	25,00	25,00	25,00
11 A 20		3,91		3,91	
21 A 30		9,77		9,77	
31 A 50		9,77		9,77	
Acima de 50		10,76		10,76	
			25,00		25,00
VI Agua (Agua * Ft. de Ajust * Econ)		25,00 x 1.00000000 x 1 =		25,00	
VI Esgoto (Esgoto * Ft. de Ajust * Econ)		25,00 x 1.00000000 x 1 =		25,00	
<b>Total Residencial (VI Agua + VI Esgoto) =</b>				<b>50,00</b>	

Discriminacao do Faturamento

Item	Valor (R\$)	Total a Pagar:	R\$ *****51,41
Agua	25,00	Vencimento:	23/01/19
Esgoto	25,00		
Multa	1,00		
Juros de Mora	0,15		
Tx Regulacao - TRCF	0,26		

**No caso de pagamento em atraso**  
 Sera acrescido de multa de 2%, mais atualizacao monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do mes anterior, mais juros de mora de 0,033% ao dia. A conta nao paga ate a data de vencimento sujeita o imovel ao corte do fornecimento de agua.

Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta 01 - 05 - 10 - 15 - 20 - 25. Havendo interesse entre em contato com a SABESP

**Total a Pagar** **51,41** **Faca a sua parte. Economize Agua.**

Avisos ao Cliente

Multa/Juros de mora/Atual- Monet. ref- pagto de mes(es) anterior(es) apos o vencimento.

Declaracao de Quitacao Anual de Debitos - Em atendimento a Lei Federal no 12.007 de 29/07/2009, a SABESP declara que para o imovel/RGI acima identificado, encontram-se pagos/quitados os debitos referentes as faturas de consumo vencidas nos anos de 2018, 2017, 2016, 2015, 2014, 2013, 2012, 2011, 2010 e 2009.

Nos termos do Art. 4o da mencionada lei, a presente Declaracao substitui os comprovantes de pagamentos dos valores das faturas vencidas no(s) periodo(s) considerado(s) quitado(s) e nao produz qualquer efeito juridico liberatorio em relacao a eventuais debitos existentes, em razao de acordos de parcelamento de divida, Irregularidade(s) constatada(s) no Imovel/RGI ou revisao de consumo e as excecoes previstas na Lei Federal no 12007/09.

Tributos	Aliquota(%)	Base de Calculo(R\$)	Valor(R\$)
PIS/PASEP e COFINS	6,56	51,26	3,37

Qualidade da Agua - Decreto Presidencial 5440/05 Portaria Ministerio da Saude 5/17 - Anexo XX

Parametros	Turbidez	Cor	Cloro	Coliformes totais	Escherichia Coli
Minimo Exigido	113	032	113	113	113
Amostras Realizadas	113	032	113	113	113
Amostras que atendem ao padrao	113	032	113	113	113

Todas as amostras atenderam a legislacao